



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 1 de 4

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GETULINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2.500 de 19 de junho de 2017.

“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.”

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013, abrangendo o período de 2.014 a 2.017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, os programas, ações e valores constantes desta lei.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.460, de 30 de junho de 2016, abrangendo o exercício de 2017, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III– Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, os programas, ações e valores constantes desta lei.

ARTIGO 3º - Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2017 (Lei Municipal nº 2.469, de 14 de dezembro de 2016), no valor de R\$ 13.129,09 (treze mil, cento e vinte e nove reais e nove centavos) com as classificações constante da tabela abaixo:

| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | Fonte de Recurso | Código de Aplicação | Valor RS |
|-------------------|------------------|------------------|---------------------|------------------|
| 02.08.00 | EDUCAÇÃO | | | |
| 02.08.01 | CRECHE | | | |
| 3.3.50.43.00 | Subvenção Social | 01- Próprio | 210.000 | 13.129,09 |
| -12.365.0010.2075 | | | | |
| | TOTAL | | | 13.129,09 |

ARTIGO 4º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

ARTIGO 5º - Fica convalidado na Lei nº 2.341, de 11 de dezembro de 2013– P.P.A. e na Lei nº 2.460 de 30 de junho de 2016 – L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a subvenção social de que se trata o art. 3º desta lei, a Entidade Berçário Creche Cel. Joaquim Barbosa de Moraes, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/14, acrescentando este valor ao disposto no artigo 1º da lei municipal 2.485/17.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ONDE SE LÊ:

EDITAL Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - REGISTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 3 de 4

DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2017.

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

A Prefeita Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus para diversos veículos desta Prefeitura, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO por LOTE, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Municipal n.º 2.137/13 de 10 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Getulina, sito a Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro no dia 22 de junho de 2017, no horário as 10h00min horas. e será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através do Decreto Municipal nº 2.567 de 03 de janeiro de 2017.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho e deverão ser entregues no Almojarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Getulina, sito à Rua Dino Bueno s/n, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, ou outro a ser especificado, mas sempre dentro dos limites territoriais do município de Getulina.

LEIA-SE:

EDITAL Nº 029/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 06 DE JULHO DE 2017.

HORÁRIO: 10h00min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

A Prefeita Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a aquisição parcelada de pneus para diversos veículos desta Prefeitura, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO por LOTE, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Decreto Municipal n.º 2.137/13 de 10 de junho de 2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Getulina, sito a Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro no dia 06 de julho de 2017, no horário as 10h00min e será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através do Decreto Municipal nº 2.567 de 03 de janeiro de 2017.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho e deverão ser entregues no Almojarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Getulina, sito à Rua Dino Bueno s/n, no horário das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, ou outro a ser especificado, mas sempre dentro dos limites territoriais do município de Getulina.

Getulina: 21 de junho de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 269

Página 4 de 4

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 034/2017.

Concorrência nº 002/2017 – Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 034/2017, instaurado na modalidade de Concorrência sob o nº 002/2017 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de enfermagem durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 25/07/2017, as 10h00min horas, onde logo após as 10h10min horas se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 035/2017.

Pregão Presencial nº 022/2017.

O Município de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 035/2017, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 022/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de material odontológico num período de 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será no dia 18/07/2017, as 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino

de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal